

DE OFICIAL A OFICIALA: as relações de poder e representatividade na transição do oficialato no Tribunal de Justiça de Pernambuco após a Constituição Federal de 1988

WALCKIRRA DE HOLANDA CURVÊLO COELHO



FIGURA 1: Reprodução Inteligência Artificial.

APRESENTAÇÃO DA CAPA

A DEUSA DA JUSTIÇA

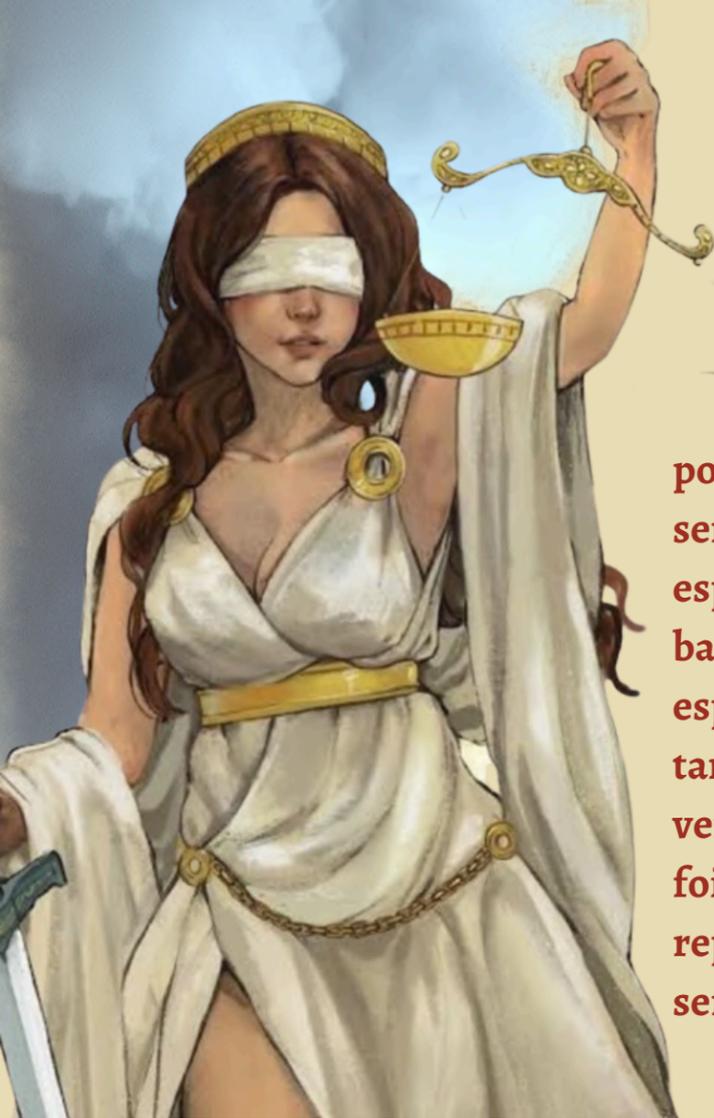


FIGURA 2: Reprodução Internet.

A Justiça é frequentemente representada por uma imagem feminina, a deusa Thêmis, sempre usando uma venda nos olhos, espada e balança, os pratos equilibrados da balança representam a justa medida; a espada, representa o poder de coerção, também é usada para combater injustiças; a venda nos olhos, inicialmente não existia, foi incluída posteriormente para representar a imparcialidade, que a justiça será aplicada de forma isonômica.

Apresentamos na capa uma imagem contendo três mulheres, as das laterais uma está com a espada na mão direita e a outra com uma balança na mão esquerda, aos seus pés, estão os livros representando a “lei”. A terceira mulher que está descalça no centro da imagem, representa todas as mulheres guerreiras, batalhadoras que precisam lutar para ocupar seu lugar no espaço de “poder” para serem coroadas após sua vitória.

Removemos propositadamente a venda dos olhos das duas mulheres que estão nas laterais e representam a lei por acreditarmos que se a venda representa a isonomia, não há sentido permanecerem com ela, quando as mulheres foram preteridas durante séculos do acesso as funções públicas e cargos no poder judiciário, especialmente no oficialato judicial, tema da nossa pesquisa.

Na verdade, a venda ao que nos parece, não é usada no sentido de isonomia, mas de que a justiça é cega para não ver o que a própria Justiça faz.

Na Grécia, a Justiça era representada pela deusa Thêmis, que segurava uma espada em uma mão, a balança em outra, e possuía de olhos abertos, sem venda, pois a visão e a audição simbolizavam a contemplação, a especulação, a sapiência.

Em Roma, a deusa que simbolizava a justiça era Iustitia, também distribuía justiça por meio de uma balança que tinha um fiel, que mede quando os pratos estão em equilíbrio. Não tinha espada e a declaração do direito era uma atitude firme pois a deusa segurava a balança com as duas mãos.



Deusa Grega
Thêmis

Deusa Romana
Iustitia

FIGURA 3: Reprodução Internet.

FICHA TÉCNICA

REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira

VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Cirne

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA - PPGH/CTGH/UNICAP
Prof. Dr. Helder Remigio de Amorim

ORIENTADOR
Prof. Dr. Walter Valdivino do Amaral
Universidade Católica de Pernambuco - PPGH/UNICAP

MEMBRO EXTERNO
Prof^a. Dr^a. Sabrina Araújo Feitoza Fernandes Rocha
Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE

MEMBRO INTERNO
Prof. Dr. Helder Remigio de Amorim
Universidade Católica de Pernambuco - PPGH/UNICAP

AUTORA
Walckirra de Holanda Curvêlo Coelho

DESIGNER E DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Larissa de Holanda Curvêlo Coelho

C672d Coelho, Walckirra de Holanda Curvêlo.
De oficial a oficiala : as relações de poder e
representatividade na transição do oficialato no
Tribunal de Justiça de Pernambuco após a
Constituição Federal de 1988 / Walckirra de
Holanda Curvêlo Coelho, 2024.
30 f. : il.

Originalmente apresentado como Relatório
técnico de
Mestrado Profissional em História.

1. Pernambuco - História. 2. Oficiais de justiça.
3. Liderança em mulheres. 4. Poder. I. Título.

CDU 981.34

Luciana Vidal - CRB4/1338

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO..... 03

SEÇÃO I - HISTÓRIA DAS MULHERES NA CONQUISTA DO ESPAÇO
PÚBLICO E DO JUDICIÁRIO.....04

I – A luta das mulheres na conquista do espaço público.....05

II- O Tribunal de Pernambuco.....07

III – As mulheres e a justiça.....09

SEÇÃO II – AS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E OS
DESAFIOS ENFRENTADOS.....13

I – Origem da função do oficial de justiça.....14

II – Oficialas da justiça estadual de Pernambuco.....15

III – Vida de oficiala de justiça.....17

IV – Oficialas de justiça: identificação com a profissão.....19

V – Violência simbólica – barreiras invisíveis.....21

VI – Oficialas de justiça – sub-representação feminina.....23

SEÇÃO III – “A JUSTIÇA” NÃO É FEMININA EM
TAQUARITINGA DO NORTE – PE.....24

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....26

REFERÊNCIAS28

APRESENTAÇÃO

Dentre as diversas lições acerca do papel desempenhado pelo historiador, enfatizamos aquela que proclama que "o objeto da história, por natureza, é o Homem". Contudo, neste contexto, focalizaremos a importância do papel da "Mulher".

Apresentamos esta cartilha com o objetivo de oferecer ao público interessado breves considerações da história de luta da mulher para ocupar espaço de dominação masculina, no contexto da Justiça Estadual de Pernambuco tendo como referência temporal a Constituição Federal de 1988.

Optamos em explorar os depoimentos disponíveis nos sites das entidades de classe, nos quais as oficiais compartilham suas experiências, destacando suas lutas para conquistar posições historicamente controladas por homens. Esses relatos também abordam a conexão delas com a profissão, possibilitando um passeio pela história de personagens reais e uma maior compreensão da problemática.

O objetivo final desta cartilha, foi pensado como forma de melhor aprofundar e promover a discussão acerca da inserção das mulheres no oficialato. Propomos explorar um período marcado por transformações significativas, evidenciando tanto os avanços alcançados quanto os desafios que precisam ser enfrentados para alcançar a paridade de gênero nas instituições.

Walckirra de Holanda Curvêlo Coelho



Seção I

HISTÓRIA DAS MULHERES NA CONQUISTA DO ESPAÇO PÚBLICO E DO JUDICIÁRIO



I- A luta das mulheres na conquista do espaço público

Historicamente, as mulheres eram direcionadas a ocupar espaços do lar, auxiliar os filhos nas tarefas, cuidar das atividades domésticas, através da concepção iluminista de mães educadoras, ficando os espaços de trabalho público direcionados aos homens. O que não foi diferente na função de oficial de justiça, que era exercida, exclusivamente, por homens.



FIGURA 4: Retrata o papel da mulher mãe, dona de casa.
Reprodução Internet

Nos anos 70 e 80, a questão da cidadania foi foco de debates e demandas de lutas pela democratização, os olhares estavam voltados para os movimentos sociais, entre os quais: os movimentos populares e de trabalhadores e assinalavam para “novos movimentos” (gênero, éticos, ambientalistas, entre outros). Dentre outras pautas, ficou marcada a pressão dos movimentos feministas na luta contra a discriminação das mulheres pela igualdade de gênero, contra a baixa representatividade das mulheres no legislativo.

Nas eleições de 1986, foram lançadas 166 candidaturas de mulheres para a Câmara de Deputados, desse número, apenas 26 foram eleitas, ainda assim, tornou-se fato inédito na história política do país, vez que até então, o número máximo de mulheres eleitas foi de oito deputadas federais em 1982. O engajamento das 26 constituintes, juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) desempenhou papel fundamental na conquista de vários direitos e ficou conhecido na época como o “Lobby do Batom” por políticos e mídia. A princípio, o movimento foi ironizado, a começar pelo nome “Lobby do Batom” (Monteiro, 2018). Contudo, depois de um tempo, o termo foi absorvido pelas integrantes do grupo com orgulho.

FIGURA 5: Mulheres eleitas ao cargo de Deputado Federal em 1986



Fonte: Arquivo Câmara dos Deputados, reprodução da Agência Senado (2018)



O Encontro Nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, realizado em Brasília - DF, em 26 de agosto de 1986, contou com a atuação de duas mil participantes e resultou na elaboração da Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes. A carta foi entregue ao deputado Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte -ANC, no dia 26 de março de 1987, num ato solene em que estiveram presentes 800 mulheres. Este encontro juntamente com outros movimentos desse período contribuíram, decisivamente, para a conquista de vários direitos sociais que foram inscritos na Constituição Federal de 1988.



FIGURA 6: Portal Estudos do Brasil Republicano Reprodução Internet

Foi através da conquista de direitos, sob a forma de lei, na Constituição Brasileira de 1988, como igualdade de direitos entre homens e mulheres e as políticas públicas com os concursos público, que as mulheres passaram a ocupar de forma significativa as funções públicas predominantemente voltadas para a figura masculina, como a função de Oficial de Justiça.



Em meio a toda discussão em prol da valorização da mulher, o Diário de Pernambuco, jornal fundado em 1825 no Recife, noticiava em 1988 o uso do sutiã com bojo e aro; o corsette: a lingerie sexy ressaltando o busto, que se popularizou na década de 1990 e continua sendo usado até hoje. A valorização do colo, deixa os seios um pouco mais à mostra, caracterizando como um grito de guerra. O contexto social das mulheres em 1988 representava avanços em vários seguimentos.



FIGURA 7: Corsette: a lingerie sexy Fonte: (Corsette...,1988, p. B-2)



FIGURA 8: O busto feminino através da História Fonte: (Camelo; Barbosa, 1988, p. 3.)

II- O Tribunal de Pernambuco

O Tribunal da Relação de Pernambuco foi criado por meio do Alvará de 6 de fevereiro de 1821, expedido por Dom João VI, então Rei do Brasil, os habitantes da região enfrentavam dificuldades ao apelar das decisões de primeira instância no Tribunal da Bahia devido à distância, aos custos de deslocamento, à separação familiar e à interrupção do trabalho. Tais dificuldades levavam muitas pessoas a desistir de recorrer, mesmo insatisfeitas com as decisões de primeira instância, optavam por renunciar a continuidade dos seus processos, diante das inconveniências (Mathias, 2009, p. 100).

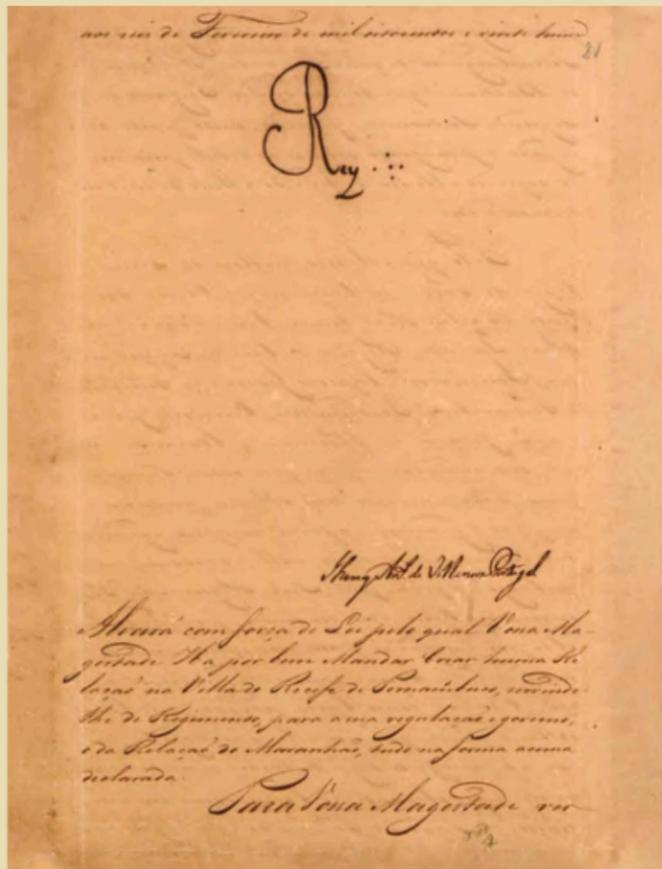


FIGURA 9. Fonte: Tribunal de Justiça de Pernambuco-200 anos de história. Alvará de instalação do Tribunal da Relação de Pernambuco.

Transcrição do Alvará

aos seis de Fevereiro de mil oitocentos e vinte hum

2V

Rey

Thomaz Antº de Villanova Portugal

Alvará com força de Lei pelo qual Vossa Magestade Ha por bem Mandar Criar huma Relação na Villa do Recife de Pernambuco, servindo lhe de Regimento, para a sua regulação e governo, o da Relação do Maranhão, tudo na forma acima declarada.

Para Vossa Magestade ver

Cx. 27

m. 52



Em 1924, durante as comemorações do primeiro centenário da Confederação do Equador, foi lançada, solenemente, a pedra fundamental do Palácio da Justiça pelo então governador do Estado, Sérgio Loreto. O local escolhido para abrigar o Palácio da Justiça, espaço de poder masculino, foi o centro do Recife, por possuir uma significativa importância histórica para o estado de Pernambuco.

A área onde o Palácio da Justiça foi construído fazia parte do antigo Palácio Vriburgh, também conhecido como Friburgh, que pode ser grafado como Vryburg e significa "Alcançar a Liberdade". O Palácio era um local de relação de poder e um dos símbolos marcantes de Pernambuco, onde Maurício de Nassau despachava, também conhecido como Palácio das Torres, situado na ilha de Antônio Vaz, nas imediações do Forte Ernesto (Conselho Nacional de Justiça, 2011).



FIGURA 10. Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE. Reprodução Internet.

Para saber como chegar ao TJPE,
aponte a câmera de seu celular.



III- As mulheres e a justiça

A história feminina no Poder Judiciário é recente. Durante séculos, as mulheres foram excluídas desse espaço de poder em decorrência da cultura patriarcal/tradicional.

No ano de 1978, durante o período da ditadura militar e nos dez anos que antecederam à Carta Magna atual, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) realizou concurso para provimento do cargo de juiz de direito. Esse concurso, em específico, é apenas um dos registros de discriminação contra a mulher para o exercício da função pública no judiciário brasileiro, pois o TJPE indeferiu o requerimento de inscrição de 91 mulheres, como forma de bloquear o acesso das mulheres ao espaço de dominação masculina, e, com isso, nenhuma mulher conseguiu o deferimento para participar do certame (Silva, 2021, p.19). O fato foi noticiado no Diário de Pernambuco conforme imagens abaixo.

Tribunal faz discriminação contra mulher

FIGURA 11. Fonte: DP, 19/08/1978, p. 1.

Recusa de mulher pelo TJE pode ser anulada

O Tribunal de Justiça do Estado, em várias reuniões realizadas em caráter secreto, para exame dos 345 pedidos de inscrição para concurso de juiz substituto, decidiu considerar aptos apenas 236 requerentes. A exclusão liminar de 91 mulheres decidida pela maioria dos desembargadores das Câmaras, causou favorável do desembargador Duarte Lima, aguardando-se para as próximas horas a impetração de mandado de segurança para anular a decisão do TJ.

FIGURA 12. Fonte: DP, 29/08/1978, p.5.

O TJPE, quando indeferiu os requerimentos de inscrição das candidatas, tinha apenas uma juíza do sexo feminino. Magui Lins Azevedo foi a primeira mulher a ingressar na magistratura do TJPE, em 1966, ficou solitária no cargo por 22 anos; a nomeação ocorreu em “silêncio”, diante da “quase ausência de notícias em relação a seu ingresso” (Silva, 2020, p. 17), esse fato proporcionou o início da quebra de barreiras da estrutura profissional masculina.



FIGURA 13. Fonte: Amepe Magistrados

O fato apenas tornou-se público quando a relação das inscrições homologadas foi publicada no Diário Oficial da Justiça e não havia nenhuma inscrição feminina dentre aquelas que foram deferidas (Silva, 2021, p. 19).

FIGURA 14. Ato nº 2.173 de 24 de março de 1966, ato de nomeação de Magui Lins de Azevedo de Ipupi, de 1ª. entrância, atualmente vago.

N. 2173—O Governador do Estado, usando de suas atribuições, resolve nomear a Bel. **Magui Lins** de Azevedo, aprovada em concurso, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de São José da Corôa Grande, de 1ª. entrância, atualmente vago.

Fonte: Pernambuco - CEPE (1966)



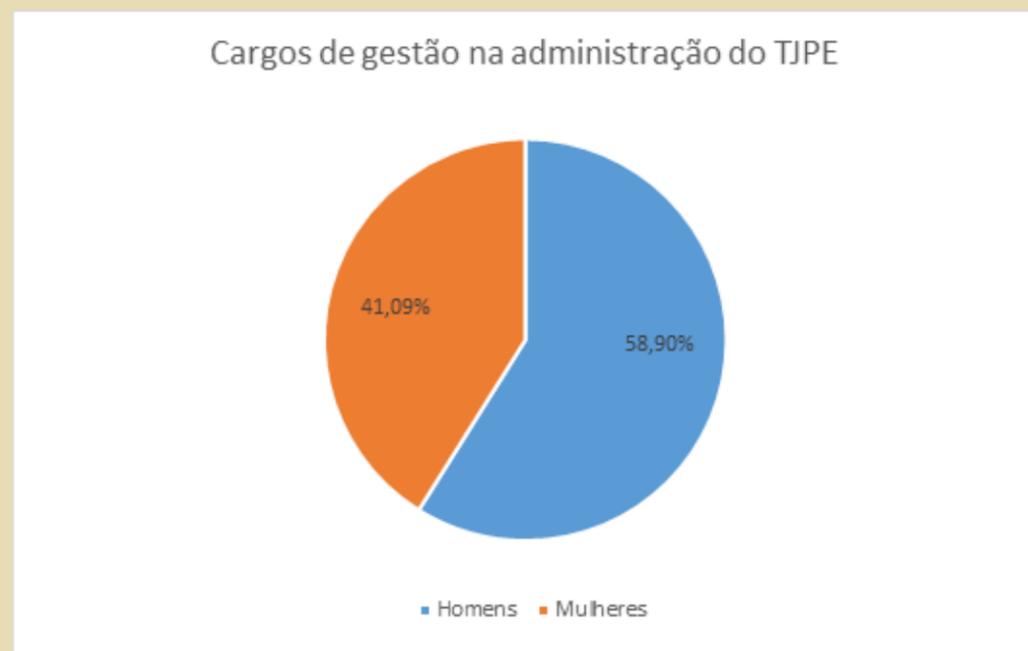
A forte resistência também se fez presente na trajetória da primeira advogada. O Conselho Federal da OAB (CFOAB), em novembro de 2022, reconheceu Esperança Garcia como a primeira advogada brasileira. A fim de se evitar maiores confusões, há de se fazer um adendo, Myrthes Gomes se formou em 1899 e foi a primeira mulher a conseguir a inscrição no registro, já Esperança Garcia era uma mulher negra e escravizada que “redigiu, em 1770, uma carta ao governador da Capitania de São José do Piauí denunciando violência contra crianças e companheiras, no que é considerado o primeiro habeas corpus do Brasil” (Conselho Federal da OAB, 2023). Apesar da diferença entre ambas consistir em mais de um século, este trabalho não tem por objetivo diminuir as suas lutas e sim exaltá-las, pois não se excluem.

Todas as mulheres pioneiras do judiciário foram, de alguma forma, importantes tijolos para o caminho que outras atravessariam. O questionamento que fica é: se Esperança fosse uma mulher branca e de posses, o reconhecimento só teria acontecido após 252 anos do fato?



Após o breve relato da pioneira do Poder Judiciário pernambucano, apresentamos dados relacionados às mulheres na ocupação dos cargos de gestão e comando na administração do judiciário pernambucano. Em consulta à página do portal do TJPE, extraímos que do total de 73 cargos de gestão ocupados por magistrados e servidores, os homens ocupam 43, enquanto as mulheres ocupam 30, salientando que dentre estes 30 cargos, 11 são na função de secretária. Também se observou que a composição da Mesa diretora do TJPE para o biênio 2022/2024 é masculina; e na galeria dos Presidentes do TJPE, não consta nenhuma mulher que tenha ocupado a presidência desde 1910. Ainda temos um espaço muito engessado com o poder masculino (Tribunal de Justiça de Pernambuco, [s.d.]a).

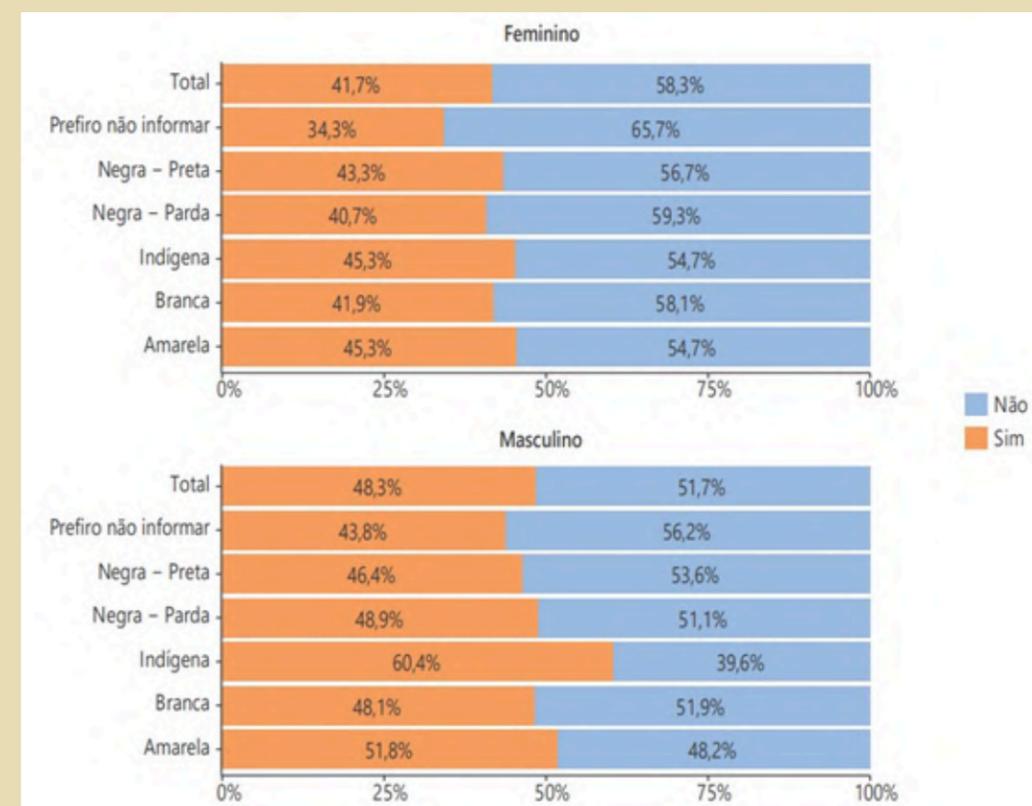
GRÁFICO 1: Cargos de gestão na administração do TJPE



Fonte: Elaborado pela autora (2024)

O relatório com os resultados parciais do Censo do Poder Judiciário de 2023 corroboram a diferença entre os sexos na ocupação de cargos de chefia. Os dados do gráfico representam apenas as pessoas dos tribunais e conselho, que responderam o censo e “equivale a um universo de 38 mil respondentes, 58% do total. Entre os homens, 48,3% ocupam cargo de chefia e, entre as mulheres, são 41,7%”. Em relação aos indígenas, aparece mais homens com cargo de chefia do que sem cargo de chefia, ainda que seja levado em “consideração que é um universo pequeno, sem representatividade estatística” (Conselho Nacional de Justiça, 2023, p.78).

FIGURA 16: Percentual de ocupação de cargo de chefia segundo o gênero e a raça



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023, p.78.

Para finalizar a seção das mulheres e a Justiça, trazemos um fato ocorrido com a Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF). Os jornais de ampla divulgação nacional noticiaram um evento inédito no STF, que, ao longo de quase 200 anos de história, presenciou uma cena peculiar em uma sessão na quinta-feira (15/2/2007). A ministra Cármen Lúcia, uma das mais recentes componentes da Corte, esteve presente trajando calças compridas. A tradição de não permitir o uso de calças compridas como vestimenta feminina remonta a 1828, quando o órgão foi estabelecido com o nome de Supremo Tribunal de Justiça (D'Elia, 2007).

Em entrevista à Revista Cláudia em julho de 2012 (Zaidan, p. 162), a ministra Cármen Lúcia, ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relata como a simples mudança em sua vestimenta influenciou significativamente um sistema estabelecido. Ao optar por usar calças no STF que anteriormente exigia que as mulheres usassem saia, ela provocou uma alteração no status quo.

“Aquilo soou como quebra de um quase paradigma. As jornalistas se queixavam, eram impedidas de entrar por não estarem com o traje certo. Ora, o povo todo veste calças. Pensei: 'Uma hora acabo com isso. A mim, não vão barrar'. E cheguei ao plenário de calça e blazer. Foi um barulho danado. Nunca mais incomodaram as jornalistas” (Zaidan, p.162).



FIGURA 17.
Fonte: Agência Estado, imagem de Pablo Valadares, 2007.

Para ter acesso à entrevista completa da Ministra, aponte a câmera de seu celular.



“Sou mulher, sou dona do meu corpo e da minha vontade. Fui eu que descobri poder e liberdade. Sou tudo que um dia eu sonhei pra mim”.

Versão de "Mulheres" , letra de Doralyce e Silvia Duffrayer



Seção II

AS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E OS DESAFIOS ENFRENTADOS



I- Origem da função do oficial de justiça

A função do Oficial de Justiça teve sua origem nos primórdios da humanidade. Na Bíblia, destaca-se no livro de Mateus, capítulo 5, versículo 25, Jesus a menciona enquanto fazia a pregação “entra logo em acordo com teu adversário, enquanto estás com ele a caminho do tribunal, para que ele não te entregue ao juiz, e o juiz ao oficial de justiça, e seja posto na cadeia”. A figura retrata, a título de exemplo, o momento a caminho do tribunal.

No direito, a carreira do oficial de justiça remonta ao Direito Hebraico, onde, entre os antigos Judeus, seriam os profissionais encarregados de executar as ordens dos Juízes de Paz que lhes fossem confiadas.



FIGURA 18: Reprodução Internet.

Durante muito tempo, o Oficial de Justiça se apresentava munidos de um longo bastão, tinha como atribuições prender o acusado, tão logo a sentença condenatória fosse prolatada (Nary, 1992, p.11).

No direito Justinianeu, foram atribuídas funções aos “Apparitores” e “executores” que hoje são desempenhadas pelos atuais oficiais de justiça. O legislador romano instituiu esses órgãos especiais para coadjuvá-los no cumprimento das sentenças (Nary, 1992, p.11).



FIGURA 20: Oficial de Justiça. Reprodução Internet.



FIGURA 19: Oficial de Justiça na Idade Média. Reprodução Internet.

No Direito Brasileiro, destaca-se na primeira Assembleia Constituinte em 1823, e na Constituição de 1824 um dos artigos que trata dos “oficiais de justiça”. Desde a primeira constituição, é estabelecido o exercício do cargo de Oficial de Justiça em conformidade com a lei, sob pena de responsabilidade, mas sempre direcionada ao sexo masculino.



II- Oficialas da justiça estadual de Pernambuco

No oficialato do TJPE, a dificuldade ao acesso também não foi diferente dos demais cargos, a inserção das mulheres no exercício da função que remonta aos tempos bíblicos e que está presente desde a primeira Constituição brasileira ocorreu de forma considerável após a Carta Magna de 1988, até então, tratava-se de uma área profissional blindada para o sexo feminino com sua completa ausência por décadas. A primeira mulher a exercer a função de oficial de justiça, no Palácio da Justiça pernambucana, foi a servidora Ângela Maria Torres Santos aprovada em primeiro lugar no concurso público de 1988, lotada na Diretoria Cível do 2º Grau, atuando na profissão há mais de 30 anos (Marques, 2023).

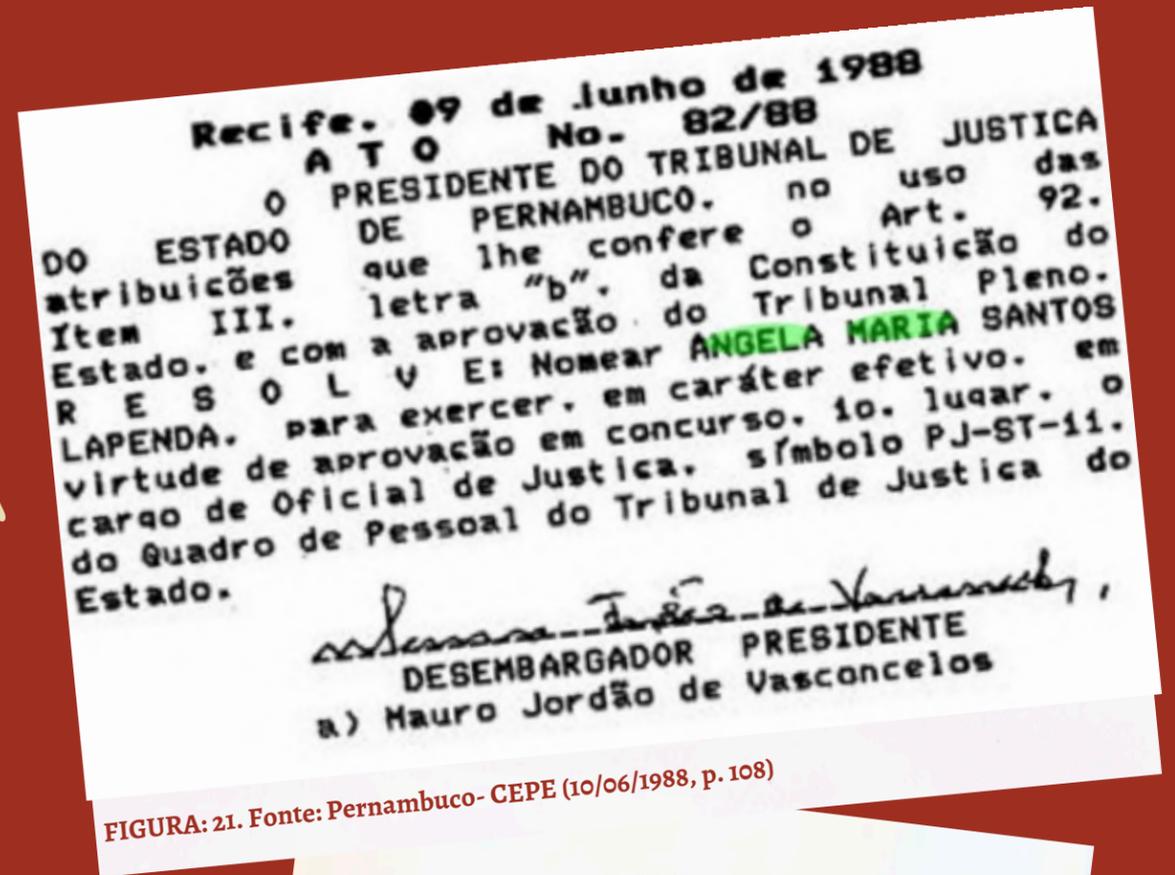


FIGURA: 21. Fonte: Pernambuco- CEPE (10/06/1988, p. 108)

Igual situação aconteceu na comarca de Taquaritinga do Norte – PE, em 1994, quando Edjane Chagas de Almeida foi a primeira mulher nomeada na função de oficiala de justiça após sua aprovação em primeiro lugar no concurso público de 1993.

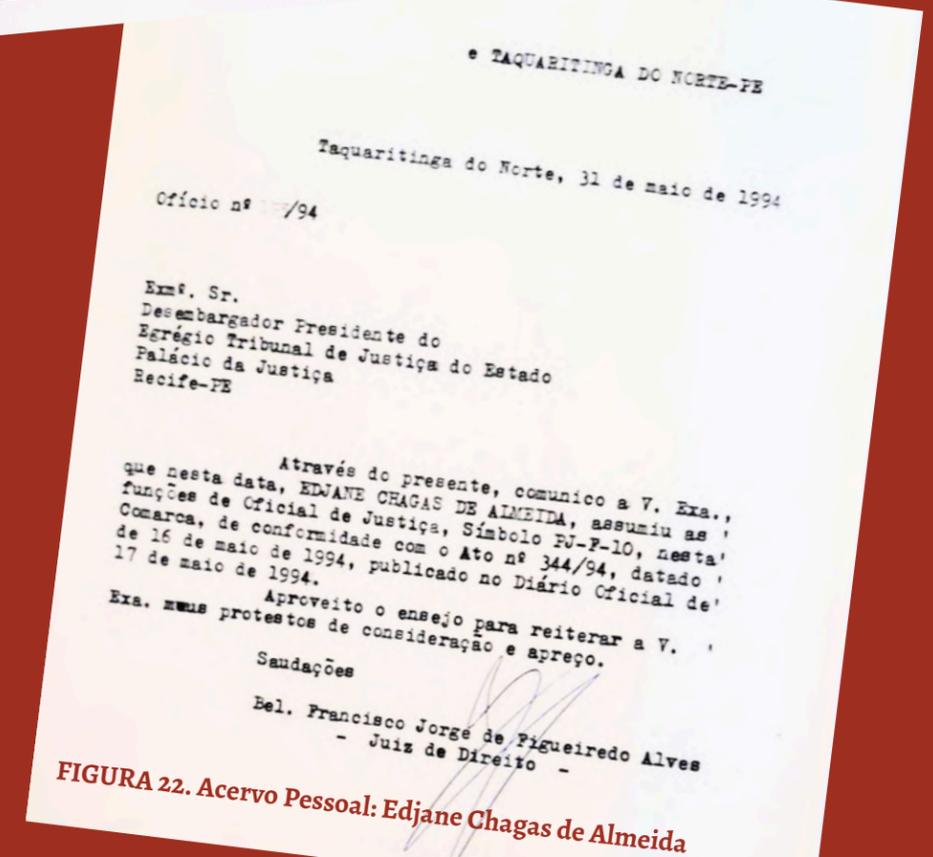


FIGURA 22. Acervo Pessoal: Edjane Chagas de Almeida



Atualmente, no Tribunal de Justiça de Pernambuco, as mulheres representam 42,66% do total de oficiais de Justiça dados de agosto de 2023. No concurso público de 2006 em Pernambuco, dentre os vinte primeiros colocados, dezesseis são mulheres e quatro são homens, correspondendo a 80% a aprovação das mulheres no preenchimento das 20 primeiras vagas, corroborando com o crescimento de mulheres na função historicamente masculina, os dados foram obtidos por meio das publicações nos diários oficiais do estado de Pernambuco.

Diferentemente do concurso público de 2006 para a função de oficial de justiça no qual as mulheres estavam em percentual de 80% nas vinte primeiras vagas; no concurso de 2017, o percentual de aprovação foi de apenas 34% das mulheres entre as vinte primeiras colocadas. A média das quinze regiões manteve-se equivalente em termos percentuais, com discreta alteração, vez que o concurso foi dividido por polos (Tribunal de Justiça de Pernambuco, [s.d.]b). Acreditamos que a redução do número da aprovação das mulheres deu-se ao fatos de vários desafios enfrentados por elas no dia a dia. Na imagem ao lado, resultado do concurso de 2006 referente aos primeiros colocados na função de oficial de justiça do TJPE.

TJPE- Divulga Resultado do concurso de 2006

2

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. Fausto Freitas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a correção eletrônica das Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos – Objetivas, bem como análise dos recursos conforme o Edital do Concurso para provimento dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário e observados os termos contratuais com a Fundação Carlos Chagas, **RESOLVE**:

I. **Noticiar** a todos os candidatos presentes à prova referente aos cargos mencionados abaixo, as atribuições de questões bem como as correções de gabarito, a saber:

CARGO: Z23 - OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-IV - DIREITO: 25237c ADRIANA LISBOA CRISTOVAO DOS SANTOS 4996801SSPPE 208.09 1; 25533g ANA CAROLINA PIRES RIBEIRO 5709554 207.25 2; 33626j ANDRE DAL SOGLIO COELHO 4080617691 207.25 3; 29350h MARIA CRISTIANA F MACIEL GUIMARAES 1122790 206.62 4; 29570k MARIANA PARAISO SOUTO MAIOR MALTA 6101761 205.78 5; 3486b DAISY DARLAY BEZERRA VELOSO 3900457 205.78 6; 29893b NATALIA BARBOSA DE MEDEIROS 6101365 204.95 7; 25472b AMANDA ALEIXO DE ASSIS 6343953 204.95 8; 25335c ALDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR 6308083 204.95 9; 25528c ANA CAROLINA OLIMPIA PORTELLA 4953456 204.32 10; 26809e DIANA MORAIS PAIS BARRETO 5924625 203.48 11; 30272h RAFAELA MARTINS NOVAIS BARBOSA 6284577 203.48 12; 25852a ANDREA TAVARES COLACO DE SOUZA 5456247SSPPE 203.48 13; 31220e TONIA PEREIRA LAVOGADE 5786126 203.48 14; 13028k MARCAL JOSE CAVALCANTI SILVA JUNIOR 2533365 203.48 15; 117k LUZIANA TENORIO FREITAS MELRO 98001047397 202.64 16; 29301f MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONCALVES 4705592 202.64 17; 31172i THIAGO GALVAO CAVALCANTI 6351190 202.64 18; 26329b CAROLINE COUTO FAZIO 5937590 202.64 19; 27336d FERNANDA NEVES BAPTISTA LEAL BEZERRA 5056112 202.64 20; 35771g CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA 5941523 202.64 21; 44187j KARLA MAIA BRAGA CUNHA 2006010104020 202.01 22; 27760f GUSTAVO VALENCA GENU 4482249 201.81 23; 25964a ANTONIO MANOEL MARQUES G DA CRUZ JUNIOR 5679287 201.81 24; 71369h MARCELO PONTES GALVAO 6398260 201.81 25; 30335f RAQUEL PADILHA NOGUEIRA DA SILVA 4233423 201.18 26; 29517g MARIA RAQUEL CARNEIRO W SANTIAGO RAMOS 5251739 201.18 27; 14450c DALILA LINS DE AMORIM 99001192298 201.18 28; 30548a ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI 1782435 200.34 29; 26082e BRAULIO GOMES MENDES DINIZ 98029292353 200.34 30; 53812h TIAGO MARTINS FREIRE 1896321 200.34 31; 26422c CIBELLE COSTA DE FARIAS 5922893 200.34 32; 25686j ANA PAULA DA CUNHA ALBUQUERQUE CARNEIRO 17435 200.34 33; 28768e LILIANE CAVALCANTI BRITO LIRA 5506796 200.34 34; 25782f ANDRE LUIZ DE LIRA PIMENTEL 5613430 200.34 35; 27805b HENRIQUE BECA GIBSON 4544218 200.34 36; 30379d RENATA ALVES MONTEIRO DE ALMEIDA 5078312 199.50 37; 78511i PRISCILA PONTES BORGES 2660254 199.50 38; 26050c BARBARA LOPES NUNES 5664488 199.50 39; 28205e JORGE EDUARDO LOPES BORGES 6311583 199.50 40; 31019a SYARA BRITTO ALMEIDA 5916020SSPPE 198.87 41; 31225d TULLIO DE FARIAS AIRES LEAL 2587980 198.87 42; 5208f FLAVIA ANDREIA GOUVEIA 2001598 198.04 43; 27810f HENRIQUE DOURADO PADILHA DE FREITAS 6001730 198.04 44; 77306c ALEXANDRE WANDERLEY PEREIRA 2421369 198.04 45; 4666i DAIANE KAROLLINY ALEXANDRIA DE SOUZA 1163439150 198.04 46; 50916e RENE DA FONSECA E SILVA NETO 6356299 198.04 47; 12889c ELISE DE ABALLIO AMORIM 2663084 198.04 48; 34203k ANTONIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE 6406688 198.04 49;

FIGURA 23. Fonte: DPJ, 20/06//2007, p. 2/20



III- Vida de oficiala de justiça

Apresentamos alguns desafios enfrentados no dia a dia das mulheres que exercem a função de oficiala de justiça.



FIGURA 24. Fonte: Instagram- vidaeoficial

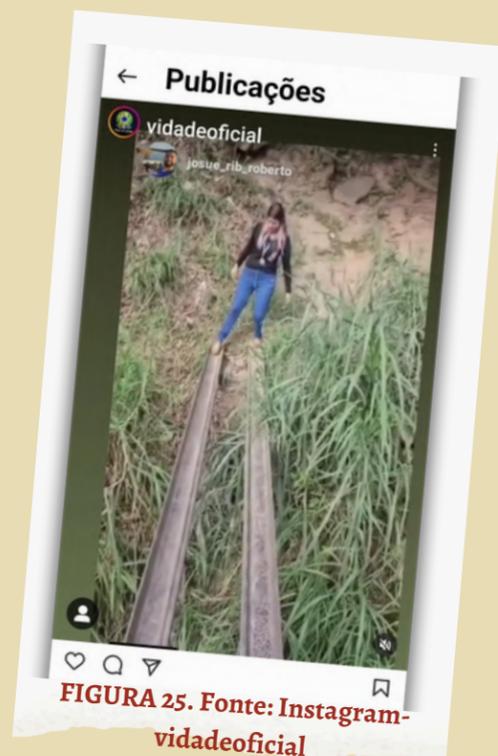


FIGURA 25. Fonte: Instagram- vidaeoficial



FIGURA 26. Reprodução Internet

Entre os inúmeros desafios enfrentados no dia a dia pelas oficialas de justiça, podemos citar: ficar perdida na zona rural do município; atolar o carro na lama; dirigir sozinha em estradas vicinais; trocar pneus sem ter a quem pedir auxílio; tomar sol e chuva em frente ao portão de uma casa.

A dupla ou tripla jornada que as mulheres enfrentam diariamente torna-se um grande desafio conciliar o desempenho da função e a responsabilidade de arcar com casa, filhos, marido.

O acesso aos cargos públicos é um ponto que merece destaque, pois se pensarmos que no serviço público há igualdade de direitos possibilitando homens e mulheres concorrerem em condições iguais, deve-se lembrar que para ingressar na função pública de oficial de justiça entre outras, faz-se necessário prestar concurso público. Para se obter a aprovação, é necessário dedicar horas de estudo. A partir do momento que a mulher “tem a obrigação” de desempenhar os afazeres domésticos e dedicar atenção aos filhos, quanto tempo sobra para dedicar-se integralmente aos estudos? Desse modo, há como falar em igualdade?

A oficiala @biancammaggi em plena atividade no cumprimento das diligências com barrigão de 8 meses.

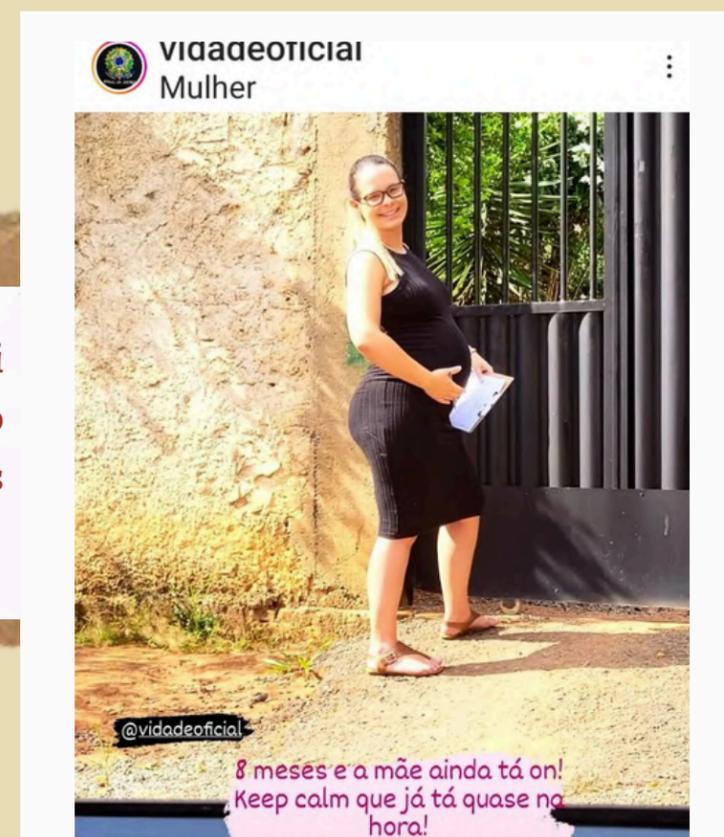


FIGURA 27. Fonte: Página vidaeoficial



As oficiais estão na rua, no cumprimento das medidas protetivas da Lei Maria da Penha, no afastamento dos agressores do lar, estes que em várias ocasiões são encontrados, normalmente, em estado de embriaguez, dependência química ou estado emocional alterado. Cabe ressaltar que as diligências podem acontecer em horário noturno, locais perigosos, de difícil acesso, inóspitos e muitas vezes sem acompanhamento policial. Ainda assim, mesmo diante de toda a dificuldade, essas profissionais estão no seu ofício levando a justiça às mulheres que sofrem violência.

No período da pandemia, as oficiais estiveram nas ruas, na linha de frente, dando cumprimento às ordens judiciais nos hospitais, sem direito à vacinação nos grupos prioritários, em situação de risco à sua saúde e de sua família. Na imagem abaixo da página do Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco (SINDOJUS-PE), a oficiala Ana Amélia cumpre diligência no Hospital do Câncer de Pernambuco durante a pandemia.



FIGURA: 28. Fonte: SINDOJUS-PE

Aponte a câmera de seu celular e conheça um pouco mais do dia a dia do oficial de justiça.



Na imagem ao lado da página do SINDOJUS-PE, a oficiala Edna Di Kátia gravou o cumprimento de uma diligência de Medida Protetiva em horário noturno.

As imagens abaixo são da página do SINDOJUS-PE, uma das imagens retrata o dia a dia das oficiais de justiça, cumprindo diligências em estradas vicinais com lama, a outra foi publicada pela oficiala Emanuella Pereira por ocasião do cumprimento de diligências embaixo de temporal na zona rural de Afrânio - PE.

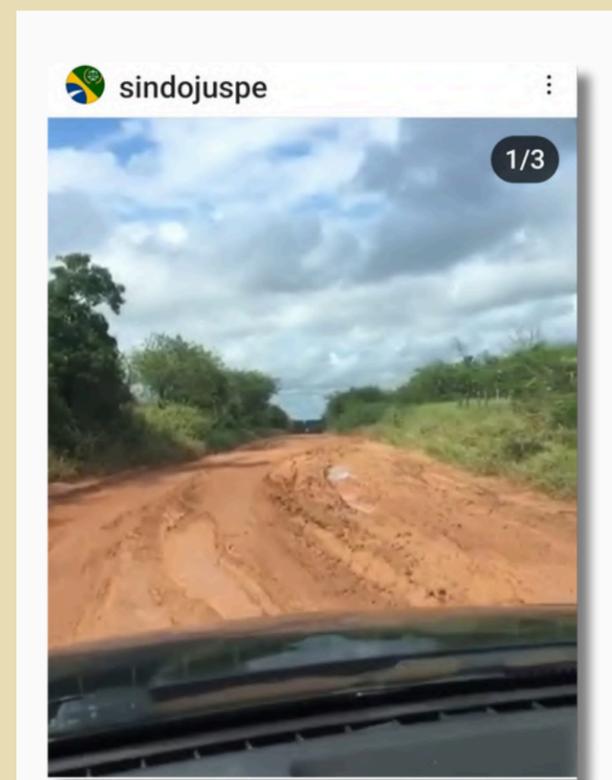


FIGURA: 30. Fonte: SINDOJUS-PE



269 visualizações • Curtido por glaucioangelim
sindojuspe À noite ou de dia, os Oficiais de Justiça continuam trabalhando. Veja o vídeo gravado pela oficiala Edna Di Kátia, que

FIGURA: 29. Fonte: SINDOJUS-PE

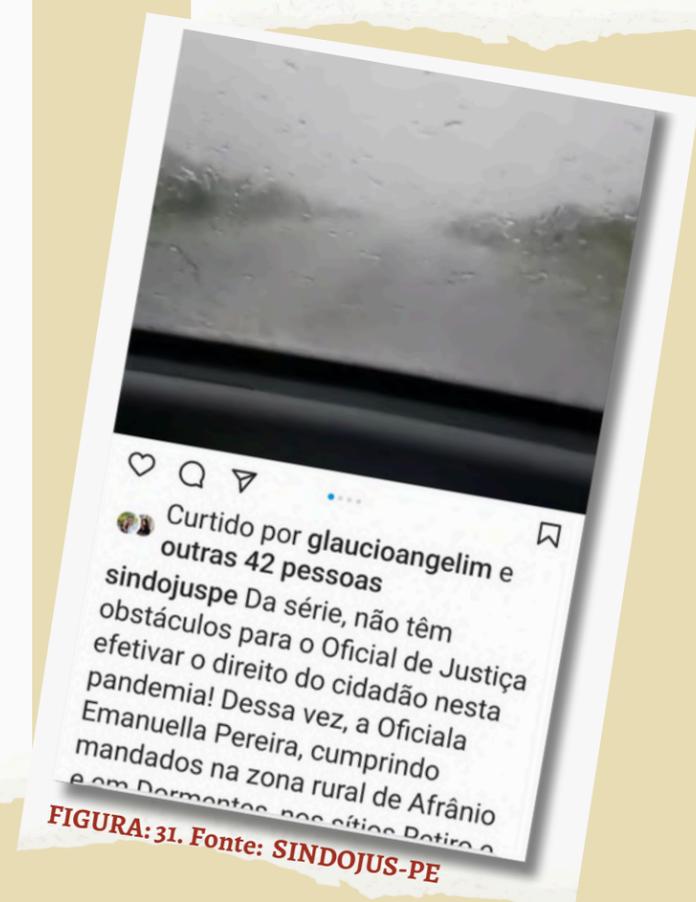


FIGURA: 31. Fonte: SINDOJUS-PE



IV- Oficialas de justiça: identificação com a profissão

Ao analisar diversos depoimentos em sítios eletrônicos, constatou-se que inúmeras oficialas de justiça possuem forte identificação com a profissão mesmo diante das dificuldades encontradas no exercício da atividade. Elas relatam a realização profissional em exercer a função trabalhando nas ruas em contato direto com a população. Muitas veem a oportunidade de tirar uma dúvida, pedir uma informação. A oficiala, com sua sensibilidade, é mediadora, ouvinte, conselheira, orientadora e conciliadora, realizando um trabalho de humanização com imparcialidade, ela consegue quebrar o formalismo e chegar mais perto do jurisdicionado. Oficiala de justiça, exercício diário de empatia.

Em uma das imagens ao lado, a oficiala do Recife relata que o trabalho na comunidade do Coque, cujo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o pior da cidade, possibilita uma reflexão diante do choque de realidade.

Na outra imagem, a oficiala solitária fala da amizade pelo caminho, referindo-se ao cachorro.



Oficiais no cumprimento das medidas protetivas

Como verdadeiras guerreiras, as Oficialas de Justiças cumprem as decisões judiciais, na grande maioria, estão sozinhas, enfrentam trajetos perigosos, percorrem longas distâncias, em condições adversas, afastam agressores de suas vítimas e dos lares, nas medidas protetivas da Maria da Penha, para que a Justiça seja efetivada, formando o elo sólido entre a Justiça e a sociedade.



FIGURA: 34. Créditos SINDOJUS-PE

As imagens correspondem à campanha de incentivo às mulheres agredidas denunciarem seus agressores. Ao fundo da imagem acima, há a figura de um homem que representa o agressor, uma mulher com semblante de que fora vítima e duas oficialas de plantão para a efetivação da medida de afastamento do agressor do lar, também, consta o número para a denúncia: “Ligue 180”. A imagem ao lado, representa o agosto lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.



FIGURA: 35. Créditos: Sindicato dos Oficiais de Justiça de Goiás- SINDOJUS-GO-

Todo dia é dia de conscientização pelo fim da violência contra a Mulher. Sendo nosso produto direcionado ao público em geral, aproveitamos o momento para chamar atenção das mulheres à importância de denunciarem seus agressores. Além de alertar aos homens que a mulher diante de tudo que é e representa, tem que ser respeitada e bem tratada diariamente.



V - Violência simbólica - barreiras invisíveis



FIGURA: 36. Reprodução Internet

Em decorrência do conceito do patriarcado enraizados na sociedade, as mulheres ainda enfrentam inúmeros desafios em todos os seguimentos. Além dos preconceitos e barreiras relacionadas à função, à continuidade dos estudos, existe também a necessidade de conciliar as tarefas de: dona de casa, mãe, esposa.



As imagens representam a diferença entre o comportamento do homem e da mulher ao retornar para casa após um dia de trabalho. Enquanto o homem descansa, a mulher inicia outra jornada como as tarefas do lar.



FIGURA: 37. Reprodução Internet



A violência simbólica é “suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento” (Bourdier, 2012, p. 37).

A desigualdade de gênero impõe às mulheres uma dupla jornada sem participação do companheiro. Isso acontece devido à cultura de submissão ainda muito presente nos dias atuais.

FIGURA: 38. Reprodução Internet



São inúmeras as barreiras invisíveis enfrentadas diariamente. Em pleno século XXI, por ocasião dos Congressos de Oficiais de Justiça realizados em São Paulo e Roraima, em momentos distintos, é possível observar que os diferentes Estados estão representados pela figura masculina. Não consta nenhuma mulher compondo a mesa no Congresso de São Paulo, bem como no Encontro em Boa Vista, Roraima, realizado em setembro de 2021.



FIGURA: 39. Reprodução Internet



FIGURA: 40. Encontro do Oficiais de Justiça em Roraima. Reprodução Internet

A luta é essencial para que o grupo social venha existir, ser reconhecido e ter vez. Dificilmente se pode separar a história dos homens da história das relações sociais. O conflito é necessário, porque é um “lugar de nascimento”, e raramente após o conflito se fica no mesmo lugar. O conflito é uma fissura que permite chegar a outros lugares, assim, cria algo novo. Para que a história mude, é preciso o conflito, o desacordo. O conflito é algo positivo. Para continuar vencendo as desigualdades, a luta tem que continuar.



VI - Oficialas de justiça - sub-representação feminina

O homem ao criar instituições faz voltado para o masculino, para o próprio espaço, para aumentar seu ego. Assim, as instituições são formadas por uma base machista, isso é incorporado inconscientemente à mulher e é absolvido naturalmente, causando aceitação, em sua grande maioria, e, conseqüentemente, a falta de representatividade.

As mulheres representam mais da metade da população brasileira, são mais instruídas que os homens, com maior acesso ao ensino superior, estão ocupando gradualmente espaços na esfera pública (IBGE, 2021), sentem-se realizadas ao desempenhar as funções ainda que diante de inúmeros desafios. Surge a questão da notável ausência delas tanto em cargos de liderança, como na linha de frente das entidades de classe, especialmente na função de oficial de justiça, objeto de estudo. Essa ausência resulta em uma lacuna representativa e falta de empoderamento no sistema judiciário, pois sua presença, mesmo após tantas lutas pela conquista de espaço, em cargos de direção e poder permanece notavelmente tímida.

Segundo a professora Elizete Alves, “o empoderamento acontece de dentro para fora” acrescentando que “É o caminho certo para a emancipação e a autoconfiança da mulher” (Portal..., 2023). Significa dizer que para promover políticas públicas e começar a mudar a realidade, faz-se necessário a conscientização e presença das profissionais, que pensam como mulheres e para mulheres.



FIGURA: 41. Encontro de Representantes de Sindicatos dos OJ com Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF. Reprodução Internet

É preciso que mulheres sejam estimuladas a participar e lutar na defesa por políticas públicas. Quando o poder público é ocupado de forma representativa, a democracia é reafirmada.



Seção III

“A JUSTIÇA” NÃO É FEMININA EM TAQUARITINGA DO NORTE - PE



“A JUSTIÇA” NÃO É FEMININA EM TAQUARITINGA DO NORTE

A comarca de Taquaritinga do Norte foi criada e instalada definitivamente pelo Decreto Lei Estadual nº 1.116, de 14 de fevereiro de 1945, publicado no Diário do Estado no dia seguinte, em cumprimento ao Decreto Federal nº 1.202, de 08 de abril de 1939 (Araújo; Lucas; Santos; Lima, 1992, p.28).

Percebemos que apesar da inserção da mulher no Poder Judiciário de Pernambuco ter se iniciado pela cúpula com uma única juíza que exerceu a função solitária durante vinte e dois anos (Silva, 2020, p.16), na Comarca de Taquaritinga do Norte, desde sua instalação em 1945 não houve designação de nenhuma juíza titular em quase 80 anos de existência. Desse modo, diante da comarca ter sido composta por juízes titulares do sexo masculino, temos uma história de decisões com perfil masculino.

O quadro ao lado, ao retratar a magistratura em uma cidade do agreste pernambucano, nos remete a décadas anteriores à Constituição de 1988, onde as decisões eram tomadas sem a participação das mulheres. Entretanto, acreditamos que estamos vivenciando um cenário otimista. Já é possível perceber algumas mudanças na visão tradicional e histórica, com uma gradual diminuição das barreiras enfrentadas pelas mulheres. Contudo, é importante ressaltar que ainda há um longo caminho a percorrer em termos de evolução.

Para saber como chegar até Taquaritinga do Norte, aponte a câmera de seu celular.



TABELA 1: Relação dos Magistrados Titulares que passaram por Taquaritinga do Norte

Magistrado	Diário Oficial
José Pessoa de Oliveira Cavalcante	16/02/1945
Alcebíades Medeiros de Siqueira Campos	08/10/1949
Alfredo Pessoa de Lima	18/02/1950
João David de Souza Filho	11/01/1952
José Ferreira de Lima	14/01/1953
José Lopes de Oliveira	25/01/1953
Carlos Alberto Pedrosa Marinho	14/03/1954
Sebastião Cabral de Carvalho	03/10/1956
Cláudio Cabral de Mello	19/03/1958
Clodoaldo Peixoto de Oliveira	29/07/1958
Edson Policarpo de Lima	12/01/1961
Werner Carvalho Mendes Freire	19/10/1961
Beraldo de Arruda Veras	05/01/1968
João de Oliveira	02/08/1978
Lenivaldo Izídio de Sena	15/01/1983
Frederico Guilherme Rodrigues de Lima	12/01/1989
Alexandre Guedes Alcoforado Assunção	13/05/1989
Nivaldo Rodrigues Machado Filho	04/01/1992
Francisco Jorge de Figueiredo Alves	10/12/1992
José Roberto Moreira	09/05/1996
Paulo César Oliveira de Amorim	30/06/1998
Idílio Oliveira de Araújo	06/04/2000
Lauro Pedro dos Santos Neto	27/05/2003
Roberto Jordão de Vasconcelos	13/06/2007
Rommel Silva Patriota	01/08/2012
Danilo Felix de Azevedo	11/12/2014
Leonardo Batista Peixoto	19/02/2018
André Simões Nunes	08/11/2023
	A partir de Fey/24

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta cartilha é resultado de nossa inquietação em relação à invisibilidade das mulheres na Casa da Justiça, especialmente na função de oficial de justiça. Inicialmente, abordamos como ocorreu o processo de inserção da mulher no oficialato do Judiciário Estadual Pernambucano espaço do qual foram preteridas por séculos. Trata-se de um fenômeno social recente, ocorrido há pouco mais de 30 anos, no qual as mulheres passaram a conquistar este espaço de poder. Até então, a casa da “Justiça” representada pela Deusa Thêmis era palco de injustiças no que tange a igualdade de gênero e a venda permanecia sobre seus olhos.

Abordamos que a supremacia masculina ditada por valores do patriarcado estabeleceu maior relevância às atividades do sexo masculino em relação ao feminino. Por séculos, esse direcionamento do trabalho da mulher às atividades privadas do lar como cuidar das tarefas de casa e educação dos filhos, acarretou no afastamento de vários espaços de trabalho, dentre eles, o público.

A presente pesquisa possibilitou constatar que o aumento considerável da participação feminina no poder judiciário teve início a partir de 1991 (Conselho Nacional de Justiça, 2023). Atualmente, o número de mulheres nos tribunais supera o número de homens. Esse fenômeno é resultado das políticas públicas implementadas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que marcou um ponto de virada na história do Brasil. A Constituição impulsionou um processo de redemocratização ao estabelecer diversos direitos sociais, políticos, civis, entre outros.

No entanto, no que diz respeito aos cargos de gestão e liderança, a presença feminina ainda permanece inferior à masculina, especialmente nos escalões mais altos dos tribunais, na magistratura e na administração do poder judiciário. Isso é evidenciado de forma particular no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), conforme demonstrado no gráfico 1 e na figura 16. Um exemplo ilustrativo é o Supremo Tribunal Federal (STF), onde, inicialmente, duas das onze cadeiras eram ocupadas por mulheres. Com a saída da Ministra Rosa Weber em setembro de 2023, devido à aposentadoria, houve pressão para a indicação de uma representante feminina para a vaga, mas a escolha foi, no entanto, um homem. Isso ressalta a importância de conscientizar sobre a necessidade da presença de mulheres na Corte e em posições de comando e gestão.

Apresentamos barreiras enfrentadas pelas oficiais de justiça no exercício da profissão, publicadas nos sites oficiais das entidades de classe, onde pessoas reais relatam o seu dia a dia, sobretudo, pela condição de serem mulheres, sofrendo preconceitos, exercendo trabalho solitário nas ruas, expostas a todo tipo de região, sem falar no desafio de conciliar a dupla jornada do trabalho com os afazeres domésticos.

Diante desse panorama, como resultado, o que fica claro é que mesmo com o aumento da participação feminina no mercado de trabalho e conquistas mais positivas na busca pela igualdade e cidadania, ainda existem obstáculos no pleno exercício da autonomia das mulheres.



Essas barreiras precisam ser combatidas, trabalhadas. A história das mulheres no Brasil precisa ser cada vez mais aprofundada e discutida, o lugar das mulheres ainda não é o devido e merecido, especialmente na justiça.

Nesse sentido, não temos nenhuma dúvida de que quando se dá visibilidade às mulheres e quando se dá voz, elas recebem estímulo de mudar a realidade da dominação masculina, afinal, como diz Patrick Munzfeld: “quem não é visto, não é lembrado.”

Por fim, esperamos ter deixado uma modesta contribuição à narrativa das mulheres no âmbito judiciário, atuando como abertura de visão tanto para o público masculino quanto para o feminino e que seja capaz de impulsionar potenciais processos de transformação na estrutura das instituições, possibilitando uma apreciação mais diferenciada do papel desempenhado pela mulher.

O lugar da mulher ainda não é o lugar devido, há um longo caminho a ser percorrido.



REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA ESTADO. Ministra quebra tabu e usa calça no plenário do STF - Estadão. São Paulo: Estadão, 2007. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/ministra-quebra-tabu-e-usa-calca-no-plenario-do-stf/>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Estatísticas de Gênero: ocupação das mulheres é menor em lares com crianças de até três anos | Agência de Notícias. Rio de Janeiro: Estatísticas Sociais, 2021. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos#:~:text=Apesar%20de%20mais%20instru%C3%ADdas%2C%20as,com%20dados%20para%20190%20pa%C3%ADses](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30172-estatisticas-de-genero-ocupacao-das-mulheres-e-menor-em-lares-com-criancas-de-ate-tres-anos#:~:text=Apesar%20de%20mais%20instru%C3%ADdas%2C%20as,com%20dados%20para%20190%20pa%C3%ADses.). Acesso em: 21 mai. 2023.
- AGÊNCIA SENADO. Diploma Bertha Lutz reconhece importância da bancada feminina na Constituinte — Senado Notícias. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/diploma-bertha-lutz-reconhece-importancia-da-bancada-feminina-na-constituente>. Acesso em: 28 dez. 2023.
- AGÊNCIA SENADO. Sub-representação da mulher na política prejudica o país, dizem parlamentares — Senado Notícias. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/05/30/sub-representacao-da-mulher-na-politica-prejudica-o-pais-dizem-parlamentares>. Acesso em: 10 set. 2023.
- ALBERTO, João. Única. Diário de Pernambuco, Recife, ano 158, n. 03, 3 jan. 1983. Caderno Sociais, p. B-3. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=mulher&pagfis=55023. Acesso em: 23 dez. 2023.
- ARAÚJO, Gercino Pereira de; LUCAS, Iracema do Carmo Farias; SANTOS, Lindimaura Tavares; LIMA, Marinalva Barboza dos Santos. Fragmentos da história nortetaquaritinguense. Recife ed. Comunicarte, 1992.
- ASSESSORIA MAESTRO. SINDOJUS-GO - Em defesa do Oficialato Goiano. A difícil tarefa de fazer valer a justiça. Goiânia, 2023. Disponível em: <https://sindojusgo.org/2023/03/08/a-dificil-tarefa-de-fazer-valer-a-justica/>. Acesso em: 21 mar. 2023.
- BÍBLIA. Português. Bíblia Sagrada. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueredo. Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica, 1980. Edição Ecumênica.
- BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Tradução: Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 160 p. Título original: La domination masculine. ISBN: 978-85-286-0705-5.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao88.htm. Acesso em: 22 abr. 2023.
- CONSELHO FEDERAL DA OAB. OAB | Ordem dos Advogados do Brasil | Conselho Federal. OAB Nacional inaugura busto de Esperança Garcia, primeira advogada do Brasil. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/61006/oab-nacional-inaugura-busto-de-esperanca-garcia-primeira-advogada-do-brasil>. Acesso em: 11 set. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Livro contará a história do Judiciário em PE, 2011. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/livro-contara-a-historia-do-judiciario-em-pe/>. Acesso em: 16 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resultados parciais do censo do Poder Judiciário 2023: relatório. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/relatorio-do-censo-de-2023.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2023

Corsette: a lingerie sexy. Diário de Pernambuco, ano 163, n. 01, 1 jan. 1988. Caderno Viver. Coluna Diversão. Hemeroteca Digital Brasileira. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=mulher&pagfis=129540. Acesso em: 27 dez. 2023.

D'ELIA, Mirella. G1 > Política - NOTÍCIAS - Ministra quebra tradição e usa calça no STF. Brasília: G1, 2007. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL11565-5601,00-MINISTRA+QUEBRA+TRADICAO+E+USA+%20CALCA+NO+STF.html>. Acesso em: 10 nov. 2023.

LEITE, Milena Marcone Ferreira. O Poder Judiciário Brasileiro: 200 Anos Independente. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco, Pernambuco: Justiça Federal de Pernambuco, ano 2008, n. 1, p. 259-297, 3 out. 2009. Anual

MARQUES, Priscilla. Dia do Oficial de Justiça: conheça um pouco mais sobre a rotina e os desafios dos servidores do TJPE - Notícias TJPE - TJPE. Recife, 2023. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/-/dia-do-oficial-de-justica-conheca-um-pouco-mais-sobre-a-rotina-e-os-desafios-dos-servidores-do-tjpe>. Acesso em: 25 abr. 2023.

MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma história do judiciário no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. 440 p. ISBN: 978.85.7631.148-5.

MONTEIRO, Ester. Lobby do Batom: marco histórico no combate à discriminações — Senado Notícias. Brasília: Agência do Senado, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>. Acesso em: 28 dez. 2023.

NARY, Gerges. Oficial de Justiça: Teoria e Prática. 7. ed. São Paulo: Leud, 1992.

PERNAMBUCO. Ato nº 2.173, de 24 de março de 1966. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Poder Executivo, Recife, PE, 24 mar. 1966. Disponível em: [189.1.20.116/docreader/DocReader.aspx?bib=DO_196603&pesq="Magui Lins"&pagfis=1136](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes). Acesso em: 22 out. 2023.

PORTAL UNIFICADO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Palestra aborda empoderamento feminino e violências contra as mulheres. [S.l.]. 2023. Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=26767. Acesso em: 20 mar. 2023.

SILVA, Vanda Lúcia Vieira da. Mag(u)istradas : a luta pela inserção de mulheres no Tribunal de Justiça de Pernambuco (1978-1983). 2020. 86 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-Graduação em História. Mestrado Profissional em História, 2020. Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/1439>. Acesso em: 27 jan. 2023



SINDOJUS-CE - SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO CEARÁ. Sindojus Ceará, de Roraima e o Sinpol do RS se reúnem com o presidente do STF - SINDOJUSSINDOJUS. Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://sindojus-ce.org.br/noticias/sindojus-ceara-de-roraima-e-o-sinpol-do-rs-se-reunem-com-o-presidente-do-stf/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

SINDOJUS-PE - SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Disponível em: <https://sindojuspe.org.br/>. Acesso em: 11 fev.2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Iustitia, 2012. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaSimboloJustica&pagina=iustitia>. Acesso em: 15 ago. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Ato nº 344, de 16 de maio de 1994. Diário Oficial do Poder Judiciário, Poder Judiciário, Recife, PE, 17 maio 1994. Disponível em: <https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/home?diario=MQ%3D%3D>. Acesso em: 25 jul. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Concurso Público - Divulgação Dos Resultados Das Provas Objetivas. Recife, 2007. Disponível em: < https://www.tjpe.jus.br/documents/60801/65984/Edital_Resultados_15-06-2007.pdf/2178b883-4cc3-498a-ae39-9a7fa2d3e8a5 >. Acesso em: 10 de agosto de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Magistrados e Ocupantes de Cargo de Gestão - Transparência - TJPE. Recife, [s.d.]a. Disponível em: <https://portal.tjpe.jus.br/web/transparencia/gestao/magistrados-e-ocupantes-de-cargos-de-gestao>. Acesso em: 3 jan. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Nomeados/Classificados – TJPE, Recife. [s.d.]b. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/concursos-e-selecoes/concurso-servidor-2017/nomeados>. Acesso: 12 set. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Magui Lins Azevedo - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Acervo Documental da Justiça Eleitoral de Pernambuco. Recife, 2023. Disponível em: <https://acervo.tre-pe.jus.br/index.php/magui-lins-azevedo>. Acesso em: 10 jan. 2024.

VIDA DE OFICIAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <https://www.instagram.com/vidadeoficial/?next=%2Fremusandkiki%2Ffeed%2F&ref=bulabul.com&hl=pa>. Acesso em: 12 mar.2023.

ZAIDAN, Patrícia. A dona da eleição. Revista Cláudia, Editora Abril, nº 7, ano 5, p. 160-163, julho, 2012. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/biblioteca/PastasMinistros/CarmenLucia/Entrevistas/2012_jul.pdf. Acesso em: 12 jan. 2024





FIGURA: 42. Reprodução Internet